

## **LEI n° 1.755/97**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vista à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, o crédito adicional especial, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

07	Depto Municipal de Educação
08	Educação e Cultura
08 42	Departamento de Ensino Fundamental
08 42 187	Ensino Fundamental
08 42 188	Ensino Regular
08 42 188 2.015	Manutenção do Ensino
08 42 188 3.111 00	Pessoal Civil

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 25 de Junho 1997.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
Prefeito Municipal